

Bom dia Contrasp



Edição 1129 - Sexta - feira, 17 de janeiro de 2025

NOTA DE REPÚDIO DO SINDICATO DOS VIGILANTES DE MINAS GERAIS

NOTA DE
REPÚDIO



O Sindicato dos Vigilantes de Minas Gerais vem a público expressar seu mais profundo repúdio à decisão do Governador de Minas Gerais em sancionar a Lei nº 25.156/2025, que dispõe sobre a utilização dos militares em funções de segurança em estabelecimentos públicos e privados. Tal medida representa um retrocesso social e trabalhista, com impactos negativos tanto para os trabalhadores da segurança privada quanto para os próprios militares e a sociedade como um todo.

A implementação dessa lei prejudica diretamente os vigilantes, categoria essencial que atua diariamente para garantir a segurança

da população. Com essa decisão, milhares de profissionais qualificados e regulamentados pela legislação perderão seus postos de trabalho, afetando o sustento de suas famílias e precarizando ainda mais o mercado de trabalho.

Além disso, questionamos: como ficará o descanso dos militares? A sobrecarga de trabalho, aliada à insuficiência de efetivo, comprometerá gravemente sua saúde física e mental. Os militares já desempenham funções essenciais à segurança pública e serão submetidos a uma carga exaustiva, tornando inviável a realização de suas atividades com a qualidade necessária.

A decisão do governo estadual também fere os princípios que regem a legislação trabalhista e as normativas que regulam a atuação da segurança privada. Os vigilantes passam por formações específicas e contínuas para garantir um padrão de excelência em suas ati-

vidades, características que não são contempladas na medida em questão. Substituí-los por militares desvia o foco da missão das Forças Armadas e das Polícias, além de fragilizar a segurança em setores estratégicos.

O Sindicato dos Vigilantes de Minas Gerais reafirma o seu compromisso com a defesa da categoria e dos direitos dos trabalhadores. Já protocolamos um ofício junto ao Governo do Estado, endereçado ao Governador Romeu Zema Neto, reiterando a necessidade de revisão dessa decisão. Apelamos para que prevaleça o diálogo e o respeito à legislação vigente, visando proteger tanto os trabalhadores da segurança privada quanto os próprios militares e a sociedade.

Segue na íntegra o ofício protocolado junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, endereçado ao Governador Romeu Zema Neto, reforçando a necessidade de revisão dessa medida e a priorização dos direitos dos trabalhadores da segurança privada.

POSICIONAMENTO DA CONTRASP

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Privada (CONTRASP) une-se ao Sindicato dos Vigilantes de Mi-

nas Gerais neste momento de luta. Repudiamos com veemência a ação do Governo do Estado, que fragiliza o setor de segurança privada e desrespeita os direitos trabalhistas.

A CONTRASP ressalta que o uso de militares em funções de segurança privada é inadequado e desrespeita a especialização exigida para o setor. Além disso, essa medida desconsidera a dignidade dos trabalhadores e compromete a qualidade dos serviços prestados.

Reafirmamos nosso total apoio às ações do Sindicato dos Vigilantes de Minas Gerais e conclamamos as autoridades competentes a revisarem urgentemente essa decisão. É fundamental que sejam priorizados o respeito à legislação e a preservação dos postos de trabalho da segurança privada. Em defesa do trabalhador, pela dignidade e pela segurança de todos!

Sindicato dos Vigilantes de Minas Gerais

CONTRASP - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Privada

Fonte: CONTRASP



Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância Patrimonial, Orgânica, Segurança de Condomínio Residencial, Comercial e Misto, Vertical e Horizontal, Segurança de Eventos em Espaço de Uso comum e/ou Privado, Segurança nos Transportes Coletivos Terrestre e Aquaviário, Segurança em Unidades de Conservação, Monitoramento de Sistemas Eletrônicos de Segurança de Rastreamento, Segurança Pessoal, Cursos de Formação de Vigilantes, Escolta de Transporte de Bens e Segurança do Perímetro de Muralhas e Guaritas de Presídios do Estado de Minas Gerais - SEESVEMG - CNPJ:18.355.800/0001-90

Ofício 0003/2025

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.

URGENTE

Ao Exmo. Senhor

ROMEU ZEMA NETO

Governador do Estado de Minas Gerais

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 1º andar - Bairro: Serra Verde

Belo Horizonte – MG CEP.:31.630-901 fone: (31) 3915-9103

Email: segov@governo.mg.gov.br

Referência: Projeto de Lei 26.116/2024, que altera o art. 5º da Lei nº 23.366, de 25 de julho de 2019, instituindo a política estadual de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino vinculados ao sistema estadual de educação.

Exmo. Senhor Governador Zema,

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para solicitar de vossa excelência o VETO aos incisos IV e V do Projeto de Lei 26.116/2024, encaminhado a V.Exa. pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais- através do ofício 2982/24 SGM/ALEMG, datado de 18/12/24, com data máxima de análise de sanção em 16 de janeiro de 2025., pelas razões expostas.

O projeto de lei encaminhado é fruto da análise de alguns projetos legislativos apresentados pelos senhores deputados e discutidos pela população, no sentido de oferecer maior segurança às escolas mineiras, principalmente com a utilização de profissionais de segurança privada,



Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância Patrimonial, Orgânica, Segurança de Condomínio Residencial, Comercial e Misto, Vertical e Horizontal, Segurança de Eventos em Espaço de Uso comum e/ou Privado, Segurança nos Transportes Coletivos Terrestre e Aquaviário, Segurança em Unidades de Conservação, Monitoramento de Sistemas Eletrônicos de Segurança de Rastreamento, Segurança Pessoal, Cursos de Formação de Vigilantes, Escolta de Transporte de Bens e Segurança do Perímetro de Muralhas e Guaritas de Presídios do Estado de Minas Gerais - SEESVEMG - CNPJ:18.355.800/0001-90

profissionais especializados nesse mister. No decorrer da tramitação legislativa foram apensados os projetos de lei 449/2023, 521/2023, 1146/2023 e 3134/2024.

Os textos originais dos citados projetos legislativos previam a contratação de serviços de segurança privada para as unidades escolares e nenhum deles fazia referência à contratação de serviços de “segurança” através de policiais militares na inatividade e muito menos em atividade, criando verdadeira institucionalização do “bico” ilegal.

Ilegal porque a legislação federal que rege os serviços de segurança prestados por particulares, a **Lei 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada)** estabelece que são considerados serviços de segurança privada, a prestação de serviço exercido com a finalidade de preservar a integridade do patrimônio de estabelecimentos públicos ou privados, bem como de preservar a integridade física das pessoas que se encontrem nos locais a serem protegidos, além do controle de acesso e permanência de pessoas e veículos em áreas públicas desde que autorizado pelos órgãos competentes, ou em áreas de uso privativo. Ainda estabelece que cabe a Polícia Federal, como órgão fiscalizador, a autorização para funcionamento das empresas que prestem serviços de segurança privada, não sendo possível a realização de serviços de segurança de forma autônoma ou cooperada. O profissional contratado para executar serviços de segurança privada não pode ser outro que não o **VIGILANTE**, como determina a legislação federal.

Além de ilegal, a contratação de pessoas que não estejam preparadas e autorizadas à execução de serviços de segurança privada é temerária e pode trazer consequências irreparáveis. Aqui reforçamos que existem diferenças abismais entre a realização de serviços de segurança pública e serviços de segurança privada, não se podendo entender que um profissional preparado para uma atividade esteja pronto e autorizado a desempenhar a outra atividade.

Nosso Sindicato representa, em Minas Gerais, por volta de 236.062 (duzentos e trinta mil, e sessenta e dois) profissionais de segurança privada, treinados e preparados para exercer as suas atividades profissionais, com formação através de cursos fiscalizados e acompanhados pela Polícia Federal, conforme anuário de Segurança Pública 2024. Precisamos dizer ainda, que desses 236.062 mil

SEDE PRÓPRIA: RUA CURITIBA, 689 - 9º ANDAR - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30170-120
TELEFONE: 31 3270-1300

HTTP://WWW.OVIGILANTE.ORG.BR E-MAIL:OVIGILANTE@OVIGILANTE.ORG.BR



Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância Patrimonial, Orgânica, Segurança de Condomínio Residencial, Comercial e Misto, Vertical e Horizontal, Segurança de Eventos em Espaço de Uso comum e/ou Privado, Segurança nos Transportes Coletivos Terrestre e Aquaviário, Segurança em Unidades de Conservação, Monitoramento de Sistemas Eletrônicos de Segurança de Rastreamento, Segurança Pessoal, Cursos de Formação de Vigilantes, Escolta de Transporte de Bens e Segurança do Perímetro de Muralhas e Guaritas de Presídios do Estado de Minas Gerais - SEESVEMG - CNPJ:18.355.800/0001-90

vigilantes, temos atualmente apenas aproximados 34.992 mil em atividade. Cerca de 201,007 mil estão buscando a oportunidade de emprego. Os policiais militares na reserva ou ativa, já tem seus salários e não dependem de "bicos" para sobrevivência.

Pelo exposto solicitamos que sejam VETADOS os incisos IV e V do Projeto de Lei 26.116/2024, que tratam da utilização de policiais militares para a execução de serviços próprios de profissionais de segurança privada mediante pagamento adicional.

Atenciosamente,

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Presidente: Edilson Silva Pereira
(31) 3270-1300

SEDE PRÓPRIA: RUA CURITIBA, 689 - 9º ANDAR - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30170-120

TELEFONE: 31 3270-1300

[HTTP://WWW.O VIGILANTE.ORG.BR](http://www.ovigilante.org.br) E-MAIL: OVIGILANTE@OVIGILANTE.ORG.BR



Presidente: Edilson Silva Pereira
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha Oliveira
Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo



SCRN 712/713 BLOCO H ENTRADA 42 LOJA 41 ED SANTO ANTONIO
ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP: 70760-680



(61) 35320448 / 35320414



<https://www.facebook.com/constrasp>



https://www.instagram.com/contrasp_seg/



<https://contrasp.org.br/>